



**PROCESSO Nº 61985.000297/2016-37**

**CONTRATO Nº 05/2017-04**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº  
05/2017-04, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA  
AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. –  
AMAZUL E PELA EMPRESA DJ & 3V  
COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS  
EIRELI – EPP.**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.003.521/0001-44, com sede na Rua Onze de Junho, 1070, conjunto 1205, Edifício New Station, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP: 04041-004, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DE CALLIS VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 35.379.941-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.579.798-89, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços continuados de reprografia e digitalização, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistemas de gestão e contabilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com o prazo aditado o contrato atingirá os 60 (sessenta) meses permitidos.

NUP: 61985.000297/2016-37

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017-04

1.2. Diante do exposto acima e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – Vigência e Terceira – Preço, que passam a ter a seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/04/2022, completando o limite de 60 (sessenta) meses permitidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor para o novo período é de R\$ 110.803,92 (cento e dez mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), o reajuste dos valores contratados, conforme a Cláusula Sexta do contrato, será formalizado através de apostilamento, de acordo com a divulgação do índice de variação do IPCA do período de 03/03/2020 a 03/03/2021.

O preço é composto da seguinte forma:

| HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALORES ACUMULADOS                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>1º Período Contratual:</b><br>Contrato Original: 05/2017<br>Data de Assinatura: 12/04/2017<br>Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/04/2018<br>Valor Mensal: 6.688,66<br>Valor do Período: R\$ 80.263,92                                                                                                                                                                                                      | 80.263,92                                              |
| <b>2º Período Contratual:</b><br><b>1º Fase</b><br>Termo Aditivo nº 05/2017-01 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25%.<br>Data de Assinatura: 12/04/2018<br>Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/04/2019<br>Valor Mensal: R\$ 8.360,83<br>Valor do Período: R\$ 100.329,90<br>-----<br><b>2º Fase</b><br>Termo de Apostilamento 2018 – 2,8370% (IPCA)<br>Valor do apostilamento R\$ 2.846,46 | 100.329,90<br><br><br><br><br><br><br><br><br>2.846,46 |
| <b>3º Período Contratual:</b><br><b>1º Fase</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <p>Termo Aditivo nº 05/2017-02 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses</p> <p>Data de Assinatura: 08/04/2019</p> <p>Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/04/2020</p> <p>Valor Mensal: R\$ 8.598,03</p> <p>Valor do Período: R\$ 103.176,36</p>                                                            | 103.176,36        |
| <p><b>2º Fase</b></p> <p>Termo de Apostilamento 2019 – 3,9620% (IPCA)</p> <p>Valor do apostilamento R\$ 4.087,80</p>                                                                                                                                                                                            | 4.087,80          |
| <p><b>4º Período Contratual:</b></p> <p><b>1º Fase</b></p> <p>Termo Aditivo nº 05/2017-03 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses</p> <p>Data de Assinatura: 10/04/2020</p> <p>Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/04/2021</p> <p>Valor Mensal: R\$ 8.938,68</p> <p>Valor do Período: R\$ 107.264,16</p> | 107.264,16        |
| <p><b>2º Fase</b></p> <p>Termo de Apostilamento 2020 – 3,30 % (IPCA)</p> <p>Valor após o apostilamento R\$ 3.539,76</p>                                                                                                                                                                                         | 3.539,76          |
| <p><b>5º Período Contratual – EM ELABORAÇÃO:</b></p> <p>Termo Aditivo nº 05/2017-04 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses</p> <p>Data de Assinatura: 12/04/2021</p> <p>Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 12/04/2022</p> <p>Valor Mensal: R\$ 9.233,66</p> <p>Valor do Período: R\$ 110.803,92</p>       | 110.803,92        |
| <p><b>OBS: Aguardando a divulgação do IPCA de março de 2021, para a realização de um futuro apostilamento.</b></p>                                                                                                                                                                                              |                   |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>512.312,28</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.540,20 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) seguindo uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, devendo ser atualizada conforme o reajuste do apostilamento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

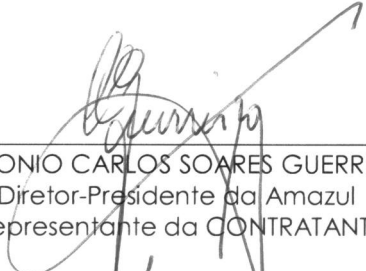
4.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

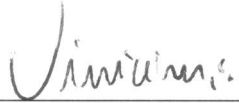
5.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de abril de 2021.



ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO  
Diretor-Presidente da Amazul  
Representante da CONTRATANTE

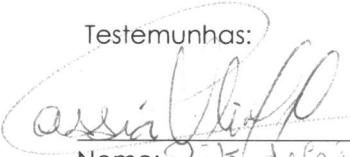


VINICIUS DE CALLIS VICENTE  
Diretor Comercial  
Representante da CONTRATADA



SERGIO RICARDO MACHADO  
Contra-Almirante (IM)  
Diretor de Administração e Finanças da Amazul  
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome: *Rita de Cássia Oliveira*  
CPF: 14899303839

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_